



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

LEI COMPLEMENTAR Nº. 188, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A REDEFINIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Luiz Antônio, faz saber que a Câmara Municipal de Luiz Antônio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O perímetro urbano do Município de Luiz Antônio fica redefinido em conformidade com a demarcação constante dos Anexos I (Memorial Descritivo) e II (Levantamento Planimétrico), os quais passam a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ DONIZETI DE ALMEIDA
Prefeito Municipal